

PORTARIA N.º 432, DE 28 DE OUTUBRO DE 1995.

Dispõe sobre o cancelamento do fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992, e

Considerando a manifestação dos servidores da Casa, que solicitaram o cancelamento do lanche, tendo em vista a atual crise econômica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 31.10.1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 253/1994.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente